

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 015/72

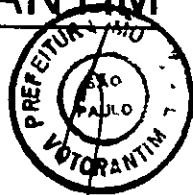
Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1.973 a 1.975 nos termos da Lei Complementar nº 3, de 07 de dezembro de 1.967



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N.º 102/72 - C.M.

Votorantim, 29 de Setembro de 1972.

Senhor Presidente:

É com a mais grata satisfação que submetemos a apreciação de Vossa Excelência e ilustres Vereadores, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1973/1974/1975.

O projeto de lei em apreço estabelece os limites de investimentos, em cujos exercícios, o Poder Público Municipal deverá aplicar em função da realização de obras públicas, tendo por base a Lei nº 111 de 13/05/68 (Plano Diretor do Município).

Graças a nova política adotada pelo Governo do Estado, na distribuição do I.C.M., a nossa Receita nos -/permitirá ir ao encontro das reais e imprescindíveis necessidades do Município, não só sob o aspecto urbanístico, mas -/também sob o aspecto da projeção e conceito de Votorantim entre os Muninípios que se destacam no cenário das grandes urbes.

Nosso Município, a cada ano que passa, apresenta um perfil diferente. Tal metamorfose nos traz satisfação e prazer, impondo-nos um compromisso irrecusável no afã de dar continuidade, sem esmorecimento, às edificações a que nos propomos.

Tais assertivas, podera Vossa Excelência e nobres Vereadores, observar através do projeto e seus ane-/xos, cujos investimentos disputam, em cada exercício, a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N.º

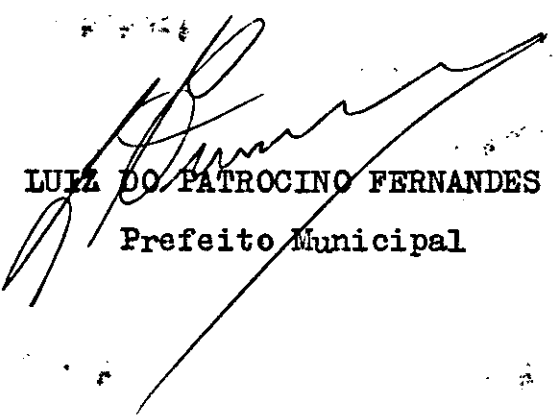
primazia.

Não fazemos mais que nossa obrigação em antever o crescimento vertical e horizontal da Votorantim, verdadeiro orgulho de seus filhos. Daí a apresentação do incluso Projeto de Lei, criteriosamente elaborado.

Eis Senhor Presidente e Nobres Edís, as razões pelas quais contamos com a aprovação deste diploma legal.

No ensejo, renovamos a nossa estima e os protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente

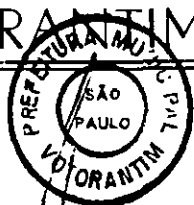

LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador LÁZARO ANTUNES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 15 / 40

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao - trienio de 1973 a 1975, nos termos da Lei Complementar nº 3 de 07 de dezembro de 1967.

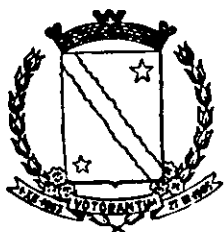
A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM, - PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - dispendar até a importancia de CR\$12.081.600,00 (doze milhões oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes as - Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de In - vestimentos para o periodo de 1973 a 1975, conforme modelo ane - xo nº 15 (quinze).

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º - serão observados em cada exercicio, os limites parciais das / Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investi - mentos.

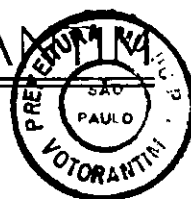
Art. 3º - A presente Lei será anualmente reajustada acrescentando-se-lhe os programas de mais de um exercicio, de mo - do a assegurar a projeção continua dos períodos.

Art. 4º - As Receitas de Capital para execução do - programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investi - mentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamen - tos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos / internos e externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.



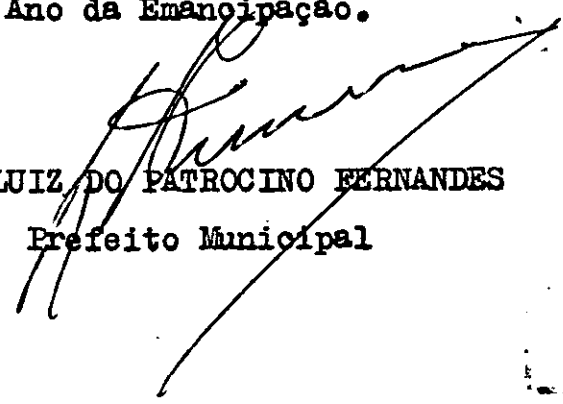
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de -
janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 29 de setembro-
de 1972 - VIII Ano da Emancipação.


LUIZ DO PATROCÍNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

RECEBI

Votaram, 29 de 9 de 1972

[Signature]

Comissão Finanças

Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO
Votaram, 19 / 10 / 1972
[Signature]
Presidente da Câmara

1ª

APROVADO

S. Sessões, 19 de 10 de 1972

[Signature]
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
Votaram, 3 / 11 / 1972
[Signature]
Presidente da Câmara

2ª

APROVADO

S. Sessões, 3 de 11 de 1972

[Signature]
PRESIDENTE

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Projeto de Lei nº 15/72

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto supra.
Analisando detidamente, somos de enten-
dimento que óbice algum existe.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

pleno
Relator José Carlos Oliveira

Ass. de P. M.
Membro Lázaro Alberto Almeida

R. B. B.
Membro Armando Benedetti